

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

### 1 – Identificação da Área Demandante

<b>Unidade Demandante</b>	Divisão de Comunicação Social	<b>Data</b>	21/03/2022
<b>Demanda</b>	<p>- Sacolas retornáveis – tecido 100% algodão com gramatura média de 170g por metro linear, costura dupla reforçada, impressão em serigrafia (silk screen) nas duas faces, com imagem e/ou texto em policromia, medindo até 25x25cm. 40x40 cm de tamanho. Alça tipo carteiro, com 30 cm de altura e 3cm de largura, fixada com costura dupla.</p> <p>- Sacolas do tipo mochila saco, em tecido Tactel , 37cm de comprimento x 41 de altura, impressão por sublimação em uma das faces, com cordão de costas.</p> <p>- Cadernos com 60 folhas. Capa em triplex 250g. Formato A5. Papel offset 75g. Impressão em policromia (4x0), acabamento em garra duplo anel. Wire-o.</p>		
<b>Descrição da Demanda</b>	<p>Contratação de serviço especializado na confecção de sacolas do tipo mochila saco, sacola retornável e confecção e impressão de caderno personalizado para serem utilizados no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem e também para uso por outras unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que, porventura, venham a necessitar do material para uso em suas campanhas de divulgação durante a vigência da ata de Registro de Preços.</p>		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima	<b>Matrícula</b>	7100
<b>E-mail do Responsável</b>	mariaeduarda.vaz@trt6.jus.br	<b>Telefone</b>	(81) 3225-3215
<b>Fonte de Recursos</b>	<p>Programa: 02.131.0033.219I.0026 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública no Estado de Pernambuco</p> <p>P.O.:0000 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</p> <p>Fonte: 0105000000 - E.D.: 33903059 - MATERIAL DE CONSUMO</p>		


 CYBELLE  
LUSTOSA  
DE  
PAULA  
22/03/2022 11:51


 MARIA  
EDUARDA  
VAZ DE  
OLIVEIRA  
CORREA  
LIMA  
22/03/2022 13:12

### 2 – Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Simone Duarte Freire, Cybelle Lustosa de Paula e Helen de Albuquerque Moreira Falcão	<b>Matrícula</b>	0003467 0002165 30860003031
<b>E-mail do Integrante Demandante</b>	<a href="mailto:simone.duarte@trt6.jus.br">simone.duarte@trt6.jus.br</a> <a href="mailto:cybelle.lustosa@trt6.jus.br">cybelle.lustosa@trt6.jus.br</a> <a href="mailto:helen.falcao@trt6.jus.br">helen.falcao@trt6.jus.br</a>	<b>Telefone</b>	(81) 3225 3216

### 3 – Alinhamento Estratégico

**3.1 - A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?** (Se sim, indique os que estão diretamente alinhados à contratação pretendida).

Objetivo Estratégico Institucional	
x	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.
x	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.
	Garantir a duração razoável do processo.
	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados.
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas.
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas.
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica.
	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira.
	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas.
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados.

**3.2 – Informe de que forma a contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Tribunal, considerando o processo organizacional, serviço ou projeto associado à contratação.**

3.2.1- Programa de Comunicação Institucional 3.2.2 - Programa de Excelência das Atividades. 3.2.3 - Implantar Política de Comunicação
---

### 4 – Motivação/Justificativa da necessidade da Contratação



4.1 Divulgar a importância de combater o trabalho infantil e de estimular programas de aprendizagem deve ser um esforço constante, ainda mais em um cenário no qual a pandemia do novo coronavírus compromete a renda de várias famílias e afasta as crianças e adolescentes das escolas. A proposta é que o material de divulgação seja entregue a jovens durante as campanhas realizadas pelos gestores regionais do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, o desembargador Paulo Ancatara e a juíza Andrea Keust.

4.2 As referidas campanhas de divulgação estão previstas no Art. 4º do ATO TRT-GP Nº 138/2019 , dentre as quais:

IV - Promover o diálogo com estudantes de instituições de ensino públicas e particulares, incentivando o desenvolvimento de ações educativas, inclusive junto a menores em conflito com a lei;

V - Incentivar o desenvolvimento de ações educativas e pedagógicas junto aos estudantes, trabalhadores e empresários;

4.3 O TRT6 não possui parque gráfico ou instalações de confecção de sacolas capazes de atender à demanda do material, também não há ata de registro de preços válida no TRT6 com este tipo de material, o que torna necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos e fornecimento de acessórios afins.

## 5 – Resultados pretendidos com a contratação

5.1 Espera-se difundir a cultura contrária ao trabalho infantil e favorável à capacitação através de programas como o do Jovem Aprendiz, que visam a capacitar adolescentes para o mercado de trabalho, respeitando o período escolar e o tempo de descanso e lazer dos participantes. Também é esperado concretizar as ações previstas no Ato TRT-GP Nº 138/2019.

## 6 – Restrições para atendimento da demanda

Tipo de Restrição	Sim	Não	Detalhamento
Limitação de prazo	x		junho/2022
Limitação de custo	x		orçamento médio calculado
Limitação de equipe da área demandante		x	
Outra (especificar)		x	

## 7 - Quantidade a ser contratada



- 1 - 800 (oitocentas) - Sacolas retornáveis em tecido 100% algodão;
- 2 - 800 (oitocentas) - Sacolas do tipo mochila saco, em tecido Tactel;
- 3 - 1.800 (mil e oitocentos) - Cadernos com 60 folhas.

## **8 – Prazos**

### **8.1 – Data pretendida para autuação do processo de contratação (conclusão do planejamento).**

Março/2022

### **8.2 – Data pretendida para contratação.**

Junho/2022.

**Recife, 21 de março de 2022**

Maria Eduarda Vaz de Oliveira Correa Lima

Chefe da Divisão de Comunicação Social

